



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2239, 13 de setembro de 2018.

EMENTA: INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município, e Art. 171 e 178 da Lei Complementar 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente para o Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros:

Titular: Luzia Ferron -Auxiliar Administrativo

Suplente: Sônia Regina Furlan Caliman -Auxiliar Administrativo

Titular: Raquel Lorenzoni Camatta -Auxiliar Administrativo

Suplente: Giovana Tosato Santiago -Professora

Titular: Gilmara Passamani Pereira - Auxiliar Administrativo

Suplente: Angelo Zago Junior -Artífice Especializado

Art.2º - A Comissão será presidida pela Sra.Gilmara Passamani Pereira.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria n º 2224, de 20 de agosto 2018.

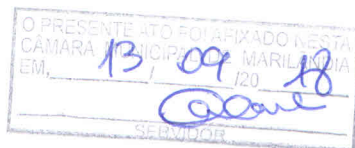
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 13 de setembro de 2018.


JOVANDER COMÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 13/09/2018.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI




Laudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 13 / 09 / 20 18


SERVIDOR
Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo